ANNO DE 1832. 10 DE NOVEMBRO

DIARIO DE PERNAMBUCO

Sub[s]creve-se mensalmente 1 640 rs., ad[i]antados, na Tipografia d[o] Diario, ru[a] de S. D. 1; on[de] se recebem correspondenci[as e] annuncios, estes in[se]rem-se gra[t]is sendo dos [p]roprios assi[g]nantes som[en]te e vindo assignados.

Sab[bado] — S Teodoro — Rellação de manhã e audiencia do V. G. de [...] — Preamar as 7 horas e 18 m. da m.

Doming[o] — S Carlos — Preamar as 2 h. [...] 6 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, [mo]deração, e energia; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFFICIO.

HE voz publica, que todas as noites nesse Bairro do Recife se praticão desordens, motins, e barulhos, de que resultão, espancamentos, ferimentos, e mesmo mortes, como me asseverão haver accontecido ainda ontem, logo ao anoitecer. O Governo sente semelhantes accontecimentos, que parecem depor contra a negligencia, frouxidão, ou pouco zello de V. S. no desempenho das funcções do seu Cargo; porquanto se V. S. por si, e por seus Delegados, convidando os Cidadãos interessados na Ordem, e socego, fisesse rondar esse Bairro, que he tão pequeno, não serião tão frequentes nelle os assassinios, perpetrados quazi de dia. Mui seriamente pois chamo a attenção de V. S. sobre a Policia dessa parte da Cidade, entregue á sua Authoridade, e lhe recomendo a fiel execução das Leis de 15 de Outubro, de 1827, 6 de Junho de 1831, e 26 de Setembro do mesmo anno.

E igualmente exijo o mais exacto cumprimento do art. 10 do Decreto de 9 de Julho do anno passado.

Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Novembro de 1832 — Bernardo Luiz Ferreira — Vice Presidente — Snr. Juiz de Paz Supplente da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonçalves Joze Ignacio da Camara.

Ainda mais esta vez exijo de V. S. o fiel cumprimento do art. 10 do Decreto de 9 de Julho do anno passado, cuja execução, por duas, ou trez vezes, tem sido recommendada por este Governo, que deve ser cabalmente informado de todos os acontecimentos, e novidades que occorrem no Bairro, de que he V. S. Juiz de Paz.

Deos guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 6 de Novembro de 18[32] — Bernardo Luiz Ferreira — Vice Presidente — Sr. Juiz de Paz Supplente desta Freguezia.

N. B. despedio-se igual ao Juiz de Pa[z] da Boa-vista.

Palacio do Guverno de Pernambuco 5 de Novembro de 1832.

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Senhor Vice Presidente ordena que amanhã faça o serviço da Guarnição a Legião deste Municipio:

O mesmo Exm. Senhor vivamente penalisado com o indiferentismo criminoso, que despejadamente ostentão a maior parte dos G. N. de reserva faltando a quase todo o serviço para que são chamados, obrigando desta sorte a seos Companheiros do serviço ordinario a estarem 48 horas de guarda não pode deixar de estranhar semelhante desprezo da Lei, e falta de patriotismo em pessoas que sendo pela maior parte mantida pelo Estado se furtem ao pequeno encommodo de fazerem uma guarda aos Domingos e dias Santos; ao mesmo tempo que vèem os Cidadãos laboriosos, que vivem de suas industrias e que nada recebem do Estado deixarem com generoso desapego os seos interesses privados, para fazerem durante toda a semana o pezado serviço da guarnição.

S. Exc. pois vendo que as actuaes circunstancias a que nos tem reduzido a total falta de tropa, e a insurreição de Panellas

...tados que se todos os ... permanentes e Batalhão 54) obriga - a que todos os Cidadãos igualmente se prestem; e sendo incompativel com os principios da recta justiça, que ao mesmo passo que uns sofrem privações enumeraveis; a impunidade proteja a mandreice a outros que segundo as suas circunstancias ainda menos encommodo, e nada prejudicial lhes he fazer o serviço; ordena que o Senhor Coronel Chefe da Legião determine aos respectivos Snrs. Commandantes dos Corpos de seo Commando, que logo que qualquer Guarda Nacional de reserva faltar ao serviço para que for avizado, o faça immediatamente punir com igual pena a que está imposta aos do serviço ordinario, embora se lhes apresentem graciosas atestações de facultativos, uma vez que, os que se disserem doentes forem encontrados na rua, ou houver certeza de que vão divertir-se, passando dias em cazas de campo; disposição esta que latamente se entenderá com os Senhores Officiaes que dão partes de doentes, e se apresentão na rua cuidando em seos negocios, e até officiando; salvo sempre o estado de convalescencia, em que os Medicos applicão os passeios, circunstancia esta que deverá ser previamente provada.

Ordena mais S. Exc. que o mesmo Sr. Coronel quanto antes remetta a esta Secretaria uma relação nominal de todos os Guardas de reserva que tem faltado, e dos que tem comparecido a fim de seos nomes serem publicados pela imprensa com a presente ordem. (Assignado) J. B. F. Gama, Ajudante d'ordens.

—**—

Quartel do Commando da Legião 7 de Novembro de 1832.

ORDEM ADDICIONAL A DO DIA.

NAõ he sem grande pezar que tenho d' estranhar o procedimento assaz reprehensivel, e mesmo digno de punição dos Snrs. G. N. de reserva, que sendo avisados para o serviço em conformidade da Lei, e em virtude das ordens do Exm. Snr. Vice Presidente tem deixado de comparecer, uns alegando frivolos pretextos, e outros absolutamente nenhuns, resultando dahi grande atropelo aos de serviço ordinario, a ponto de estarem 48 horas de guarda, como se estes não fossem cidadãos Brasileiros, e não tivessem ... a Patria iguaes deveres a ... As circunstancias em que se acha esta Provincia são extraordinarias em consequencia de não haver Tropa para o serviço da Guarnição da Praça e para velar no socego publico; he nestas circunstancias que a Lei ordena sejão chamados ao serviço activo os G. N. de reserva, ella pois vai ser posta em execução sendo d'ora em diante punidos com as penas já impostas, aos de serviço ordinario os que huma vez avisados deixarem de comparecer; esperando eu que os Senhores Guardas de reserva membros da Grande familia Brazileira, e sobre tudo filhos de huma Provincia que em todos os tempos tem merecido a estima e ademinação das de mais do Imperio, (e mesmo das Nações extranhas) pelo seo afinco a Liberdade; não dèem ocasião a serem punidos e nem mesmo admoestados. Quando a Patria nos chama he dever acudil-a.

Outro sim constando-me que a despeito da Lei hum grande abuzo se tem introduzido nos Batalhões das Guardas Nacionaes desta Cidade permitindo-se a substituição do serviço; fora dos limites que a mesma Lei marca; de cujo abuzo indispensavelmente hade resultar a relaxação daquelle; ordeno aos Senhores Commandantes de Batalhões que deem mais positivas e terminantes ordens a fim de vedar-se a continuação de taes substituições, consentindo-se unicamente as permettidas por Lei, e no que muita vegilancia deve haver da parte de quem competir — (Assignado) Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Coronel Chefe da Legião.

—**—

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 8 de Novembro de 1832.

ARTIGO DA ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Senhor Commandante das Armas, faz constar, que se acha dissolvido o Batalhão 62 de Cassadores de 2. Linha no Destricto da Villa de Serinhaem visto estarem ali organisadas as Guardas Nacionaes segundo participou o Exm. Sr. Vice Presidente em seo officio datado de ontem. Em consequencia pois S. Exc. determina ao Senhor Tenente Coronel do extincto Batalhão 62 entregue as armas, e tudo mais que for pertencente a Nação, ao Senhor Commandante do Batalhão das

Guardas Nacionaes fazendo ... ba a esta Provincia os Sargentos Major, e Ajudante, e todos os Corneta de Praça.

Joze da Silva Guimarães Junior.
Ajudante d'Ordens.

-**-

EDITAES.

PERANTE a Junta da Fazenda desta Provincia se hade arrematar o Contracto da bebida das Garapas por tempo de 18 mezes, que hão de principiar em o 1.º de Janeiro de 1833, e findar no ultimo de Junho de 1834.

As pessoas, que se propozerem a licitar poderão comparecer na salla das sessões da mesma Junta nos dias 26 de Novembro, 7, e 10 de Dezembro vindouros, habilitadas na forma da Lei. E para que chegue a noticia de todos se mandou affixar este Edital nos lugares publicos, e inserir no Diario. Secretaria da Junta da Fazenda de Pernambuco 29 de Outubro de 1832.

Joze Victorino de Lemos.

-**-

O Presidente, e Veriadores da Camara Municipal desta Cidade do Recife e seo Termo &c.

FAZEMOS saber aos que o presente Edital virem, que no dia 21 do corrente se ha de arrematar na Caza de suas Sessões pelas nove horas da manhã o concerto da Ponte da Boa-vista, orçado na quantia de quatro contos, e noventa reis, debaixo das condições, que serão apresentadas no Acto da arrematação. E para que chegue a noticia de todos mandamos afixar o presente por nós assignado, e sellado. Recife em Sessão extraordinaria de 7 de Novembro de 1832. Eu Jeronimo Cezar Marinho Falcão Secretario interino o escrevi. Joze Antonio Esteves Pro Presidente, Francisco Ludgero da Paz, João Francisco Bastos, Ignacio da Costa Monteiro, Antonio Joze Pires, Francisco Luiz Maciel Vianna.

-**-

Aviso do Correio.

A Sumaca *Temeridade* sae para a Parahiba do Norte no dia 25 do corrente de que é Mestre Francisco Joze da Costa.

☞ Por ordem do Exm. Sr. Vice Presidente da Provincia fica tranferida a sahida do Paquete *Imperial Pedro* para o dia 13 do corrente. As mallas são entregues no dia 12 pelas 9 horas da noite.

-**-

Vendas.

LIÇONS de Droit de la nature, et des gens par Mr. le Professeur de Felice, 4 tomos, Principes du Droit de la nature, et des gens par J. J. Burlamaqui, 5 tomos, Manual Diplomatique ou precis de Droits et des functions des Agens Diplomatiques par le Baron Charles de Martins, 1 tomo, L:esprit des lois par Montesquieu, 4 tomos, Cicilia ou memoires de une Héritiere, 7 tomos, Belmiro pastor do Douro, 3 tomos: na rua da Larangeira D. 6.

☞ Café muido a 320 reis a £, e assucar branco refinado a 6 patacas a arròba e do mascavado tambem refinado a 4 patacas: no Forte do Mattos N. 43 na rua do Cordiniz.

☞ Uma marqueza, uma duzia de cadeiras, 2 banquinhas de giro, uma cama, uma meza de jantar, uma comoda com tocador, tudo de páo de olio em bom uzo, e por preço comodo: anuncie.

☞ Vende-se, ou troca-se um preto moço, por um moleque de 8 a 10 annos, que sirva para officio: anuncie.

☞ Uma venda de garapa na esquina do beco largo com poucos fundos: na mesma.

☞ Um sitio na estrada do Arraial, com boa casa de pedra e cal com bastantes comodos, para grande familia, e outra mais pequena de taipa arredada, uma famoza cacimba d'agoa de beber, varias fruteiras, e bastantes terras para plantar, e tambem se troca por alguma casa terrea nas melhores ruas da Boa-vista, uma porção de caverras e liames de secupira: na rua da Alegria na caza em que morou o Major Arruda.

☞ Um preto de angola de 25 a 30 annos, muita habil para o serviço de campo: na rua de Manoel Còco D. 12.

☞ Pessas de xita a 3$100, e o covado a 100 reis, ditas de madapolões a 2$560: na loja do Burgos, na esquina da Praeinha do Livramento.

☞ Compendios de definições d'Artilharia, e geometria pratica: na rua da Cadeia velha N. 7.

☞ Chanchã pela metade do seu valor: na rua do Mundo Novo D. 11.

-**-

Compras.

UMA carrossa em bom estado, com um ou dous bois, que estejão feitos ao serviço da mesma, sendo por preço commodo: anuncie.

☞ Uma negra, criòla, ou de nação que saiba engomar, cosinhar, e cozer; em Fora de portas defronte da Intendencia N. 211, no segundo andar.

-**-

Alugueis.

ALLUGA-se o segundo andar da caza da rua do Rozario estreita por cima do armazem de trastes D. 29 com bastantes commodos para uma familia: na loja de ferragem da rua do Queimado N. 30.

☞ Uma casa terria nos Apipucos com trez quartos, duas sallas e cosinha fora, e estão caiadas e pintada: á rua do Vigario ao Armazem N. 32.

☞ Um andar de um sobrado, na rua da Penha bastante aciado, com bom quintal: á fallar com Ignacio Joze de Moraes, na rua Nova terceiro andar da parte da Igreja da Conceição.

-**-

Avizos particulares.

JERONIMO Joze Cezar faz sciente ao publico que elle passou uma letra no dia 15 de Outubro do corrente anno de 1832 cuja letra foi de gados que o anunciante comprou a Antonio Francisco de Araujo a vencer-se a 9 dias, cuja é da quantia de duzentos e trinta e cinco mil e quientos e cecenta reis, e como a dita letra foi estraviada ou perdida o anunciante já pagou ao dito Araujo e delle tem o competeute recibo, ainda que a dita letra epareça em alguma mão ninguem com ella faça negocio algum porque o dito Araujo está pago, e satisfeito da referida quantia acima.

☞ Toma-se uma até duas pretas grandes, pequenas para se insinar a coser toda a qualide de costura, engomar, e o mais serviço que for util: na rua do Rozario estreita D. 19.

☞ Barboza Maria da Conceição Viuva do falescido Joze Ricardo de Mendonça, participa ao publico, que nada tem com os contratos, que fez o dito seu marido, visto que tendo este feito, anuncio no Diario N. 261 de ... de Dezembro de 1831 que se retirava desta Provincia convocando todos os seus credores, para serem pagos do que se lhe devesse, como forão do que se apresentarão; e tendo vendido o botequim, que tinha na rua Nova, a Manoel Raimundo dos Prazeres, e a João Joze, he com estes, que o Senhorio das casas, em que se achava situado, o botequim se deve entender, visto que elles o conservavão, e o põe ainda o conservão, sendo impossivel responder a Viava anunciante pelas rendas não só pela força daquelle anuncio, como pelo falecimento de seu marido, que por força da Ley faz suspender, e finalizar todos os contratos.

☞ A pessoa que nas cinco pontas recolheo no dia 8 do corrente um moleque vindo de Serinhem com um xapèo armado em uma caixa de flandes, e que o dito moleque por não ser pratico na Cidade sahio da dita caza e não acertou mais com ella para receber a caixa que trouce, queira anunciar a sua morada para ser procurado afim de receber-se o dito xapèo, do que se fica agradecido, e até se dará uma gratificação.

Escravo fugido.

JOZE, criòlo, alto, magro, cara liza, beiço grosso inferior, sem barba, pernas finas, pés chatos, e tem umas sicatrizes nas canellas, levou camiza branca, e calsa riscada: á rua do Vigario N. 30.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios sahidos no dia 9.

ANGOLA; 32 dias; B. *Triunfo do Brasil*, Cap. Francisco das Virgens: couro, azeite, e sera. Passageiros 3.

Sahidos no mesmo dia.

BAHIA, PELOS PORTOS DO SUL; B. *Duas Sicilias Leonione*, M. Nicolo Barbato: diversos generos do Paiz. Passageiros 2.

LISBOA; B. *Boa Fortuna*, Cap. Mathias de Almeida Bastro: generos do Paiz.

BAHIO, PELOS PORTOS DO SUL; Pol. Napolitaha *Nova Rafaela*, M. Caflici: generos daquelle Paiz.

Pernambuco: na Typ. do Diario, Rua do Sol, Caza D. 1. 1832